

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93

n. 088

São Paulo

quinta-feira, 12 de maio de 1983

SEÇÃO I

ATOS NORMATIVOS E
 DE INTERESSE GERAL

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 20.921, DE 11 DE MAIO DE 1983

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 5.º, da Lei n.º 3.635, de 13-12-82

ANDRÉ FRANCO MONTORO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento vigente da Secretaria de Governo para Assuntos Políticos do Gabinete do Governador, para melhor atendimento de sua programação,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 3.635, de 13-12-82, fica aberto ao Gabinete do Governador um crédito suplementar de Cr\$ 52.123.222 (cinquenta e dois milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e vinte e dois cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos previstos pelo inciso III, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-64.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 20.322, de 30-12-82, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de maio de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Sayad,
 Secretário da Fazenda

José Serra,
 Secretário de Economia e Planejamento

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 11 de maio de 1983.

Maria Angélica Galiazzi,
 Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

Sumário

DECRETOS	Pág.
Dispondo sobre abertura de crédito suplementar	1
GABINETE DO GOVERNADOR	2
SECRETARIAS	
Justiça	2
Promoção Social	2
Segurança Pública	3
Fazenda	5
Agricultura e Abastecimento	6
Educação	7
Saúde	9
Obras e do Meio Ambiente	12
Transportes	12
Administração	12
Cultura	12
Indústria e Tecnologia	12
Esportes e Turismo	12
Interior	13
Negócios Metropolitanos	13
UNIVERSIDADES	
Universidade de São Paulo	13
Universidade Estadual de Campinas	14
Universidade Estadual Paulista	14
MINISTÉRIO PÚBLICO	15
TRIBUNAL DE CONTAS	16
EDITAIS	16
CONCURSOS	
Médicos para a Coordenadoria de Saúde da Comunidade — Convocação	20
Farmacêuticos para a Divisão do Exercício Profissional — Convocação	21
Visitadores Sanitários, Atendentes e Escriurários para a Saúde — Convocação	21
Topógrafo para o DER — Convocação	22
PODER LEGISLATIVO	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	25
DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS	
Câmara Municipal de São Paulo	58
Tribunal de Contas do Município	64
Prefeituras, Câmaras e Autarquias Municipais	66
BOLETIM FEDERAL	
Tribunal Regional Eleitoral	69
Ministérios e Órgãos Federais	72

TABELA 1

Suplementação		Cr\$	
07 — GABINETE DO GOVERNADOR			
07.08 — SECRET. GOVERNO PARA ASSUNTOS POLÍTICOS			
3.1.2.0 — Material de Consumo		681.664	
3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos		51.441.558	
Subtotal.....		52.123.222	
TOTAL.....		52.123.222	
Atividades	Correntes	Capital	TOTAL
Administração da Política do Governo			
03.07.020.2.433	52.123.222	0	52.123.222
TOTAL.....	52.123.222	0	52.123.222
Redução			
07 — GABINETE DO GOVERNADOR			
07.07 — GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR			
3.1.2.0 — Material de Consumo			681.664
3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos			51.441.558
Subtotal.....			52.123.222
TOTAL.....			52.123.222

TABELA 2

Suplementação	
07 — GABINETE DO GOVERNADOR	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
07.08 — SECRET. GOVERNO PARA ASSUNTOS POLITICOS	
TOTAL	52.123.222
2.ª Quota	12.688.537
3.ª Quota	10.310.833
4.ª Quota	29.123.852
Redução	
07 — GABINETE DO GOVERNADOR	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
07.07 — GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR	
TOTAL	52.123.222
2.ª Quota	12.688.537
3.ª Quota	10.310.833
4.ª Quota	29.123.852

DECRETO N.º 20.922, DE 11 DE MAIO DE 1983

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.635, de 13-12-82

ANDRÉ FRANCO MONTORO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento vigente da Secretaria dos Negócios Metropolitanos, de forma a permitir-lhe a subscrição de ações da Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo (EMPLASA),

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.635, de 13-12-82, fica aberto à Secretaria dos Negócios Metropolitanos um crédito suplementar de Cr\$ 165.813.000 (cento e sessenta e cinco milhões, oitocentos e treze mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 20.322, de 30-12-82, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de maio de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Sayad,
 Secretário da Fazenda

José Serra,
 Secretário de Economia e Planejamento

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 11 de maio de 1983.

Maria Angélica Galiazzi,
 Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

(Continua na página 2)

CONSTITUIÇÕES E OUTRAS
 PUBLICAÇÕES SOBRE
 JUSTIÇA À VENDA NA IMESP

QUADRO COMPARATIVO DAS CONSTITUIÇÕES	360,00
LEI ORGÂNICA DA MAGISTRATURA — Lei Complementar n.º 35	280,00
LEI N.º 6.416 — Altera o Código Penal	220,00
LEI N.º 1.819 — Disciplina, no âmbito do Estado, a aplicação e a concessão de medidas explicitadas na Lei Federal n.º 6.416, de 24/5/77	220,00
RESOLUÇÃO N.º 1 — Reorganiza a Justiça comum do Estado de São Paulo	220,00
RESOLUÇÃO N.º 2 — Modifica parcialmente a Organização e Divisão Judiciária do Estado	520,00
A IMESP NAO FORNECE PELO REEMBOLSO POSTAL	
IMPrensa Oficial do Estado S. A. — IMESP	
Rua da Mooca, 1.921 — Fone 291-3344 (ramal 246) Agência Centro — (Galeria Prestes Maia) — Fone 37-2380 Agência Junta Comercial — Rua Maria Antonia, n.º 294 — Fone 256-7232	